



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

Insc. Mun.: **Isento**

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Estadual: **10351815-0**

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: **120/2025**

Emissão: **08/07/2025**

Processo: **202500058003135**

Fornecedor

Setor requisitante | Centro de Custo: GPROBEM

Nome: **IMK INSTITUTO TECNOLÓGICO LTDA**

CNPJ: **37.677.209/0001-02**

Fone: (62) 3434-7770 / (62) 8191-7700

Contato: **KENNY**

Email: **adm@imk.net.br ; kenny@imk.net.br**

End: **RUA 4, QUADRA 73 LOTE AREA SUBS ESTACIONAMENTO SALA 2**

Nº: **1.400**

CEP: **74.025-020**

Bairro: **SET CENTRAL**

Cidade: **Goiania**

Estado: **GOIAS**

DADOS BANCARIOS: Banco: **336 - Banco C6 S.A., Agencia: 0001, Conta Corrente: 33605725-3**

Item	Descrição	Unid	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
001	Contratação de serviço eventual de internet dedicada, VELOCIDADE em 300 Mbps link principal PARA O DIA 27/08/2025 no Teatro Rio Vermelho, Centro de Convenções de Goiânia. A rede será composta por internet dedicada, sendo, link principal, redundante e WI-FI que tem como característica a disponibilização de internet cabeada e sem fio. VELOCIDADE mínima em Mbps link principal de 300Mbps	serv	1	R\$ 11.780,00	R\$ 11.780,00
Valor total					R\$ 11.780,00

Valor por extenso: **Onze mil setecentos e oitenta reais.**

Cond. de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de Entrega: Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no Teatro Rio Vermelho, Centro de Convenções de Goiânia, situado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central, Goiânia Goiás, CEP 74.025-020 no dia 27 de Agosto de 2025.

Atenção: **É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG**

Observação.

- Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados pela CONTRATADA durante todo evento e até sua conclusão nas datas dos eventos; Os produtos/serviços deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA para testes 01 (um) dia antes do evento para validação pela equipe desta Gerência de Tecnologia da Informação;

- A rede será composta por internet dedicada, sendo, link principal, redundante e WI-FI que tem como característica a disponibilização de internet cabeada e sem fio.

DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

Deverá fornecer todos os equipamentos para o pleno atendimento da solução, incluindo Switch, Access Point, roteadores, modems e quaisquer outros equipamentos necessários para o perfeito funcionamento;

Deverá fornecer a comunicação via: Rede cabeada com no mínimo: 02 (dois) Cabos de Redes Cat.6 da rede interna até a mesa de captura de imagem e sorteio dentro do teatro; 08 (oito) pontos de rede na área de validação de entrada dos beneficiários;

Rede WIFI em, no mínimo, 11 (onze) pontos para a cobertura dos espaços Teatro Rio Vermelho, Hall em frente ao Teatro Rio Vermelho, Espaço Cerrado e Hall de entrada pela Rua 30, Portão 1.

O teatro receberá a concentração total de 4.000 (quatro mil) bolsistas, sendo que os equipamentos instalados neste local deverão suportar este quantitativo.

A rede Wi-fi a ser configurada pela Preponente deverá seguir o seguinte padrão de nomenclatura e senha (Rede: OVG-ProBem / Senha: probem25);

A comunicação física, deve ser por fibra ótica ou par trançado, que atenda as características presentes nesse termo de referência;

Serem fornecidos com todos os componentes, módulos e acessórios necessários ao seu funcionamento atendendo aos requisitos deste projeto;

Suportar classificação de tráfego de acordo com diversos critérios (interface, endereço IP de origem/destino, portas TCP/UDP, MAC e serviço) em cada interface física e lógica;

Suportar servidor DHCP de acordo com a RFC2131 (Dynamic Host Configuration Protocol) permitindo a atribuição de endereços IP a estações a partir do roteador;

O servidor DHCP deverá entregar, no mínimo, uma faixa de 5.000 (Cinco mil) IPs para atender todos os dispositivos.

suportar BOOTP relay agents de acordo com a RFC2131, permitindo a atribuição de endereços IP a estações localizadas na rede local a partir de um servidor DHCP localizado em uma rede remota;

Suportar RFC791 (Internet Protocol);

Suportar gerenciamento: RFC1213 (MIB-II), RFC1155 (SMI-TCP/IP), RFC1157 (SNMP). A implementação de SNMP deve ser compatível com versões v2c e v3;

Suportar demais mecanismos: RFC1631 (NAT) e IEEE802.1Q VLAN trunking;

Possuir hora ajustada com o relógio de Brasília e sincronizado através de protocolo NTP (RFC1305) ou SNTP versão 4 (RFC2030);

RFC2474 – Definition of the Differentiated Services Field in the IPv4 and IPv6 Headers, ou compatível;

RFC2475 – An Architecture for Differentiated Services, ou compatível;

Devem ser dimensionados de forma que tenham capacidade de encaminhamento de pacotes compatíveis com as velocidades dos enlaces WAN conectados;

Deverá ser fornecido um backbone com, no mínimo, 03 (três) link's de internet configurados de forma redundante com Load Balance e Failover.

Cada link que faz parte do backbone deverá ser de operadora diferentes.

Cada link de internet deverá possuir, no mínimo, 300 Mbps Full Duplex de velocidade de transmissão upload e download dedicada aos Ambientes Wi-Fi.

Destes 300 Mbps deverão ser dedicados a Transmissão WEB 100 Mbps , e para a rede Wi-fi 200 Mbps.

Deverá fornecer Quality of Service (QoS) para garantir largura de banda.

Deverá fornecer gerenciamento e plantão técnico dedicado, durante a montagem, testes e evento.

Toda a estrutura e rede Wi-Fi deverá ser disponibilizada pronta para testes a partir das 8:00h do dia 26 de Agosto de 2025, sendo mantida até a finalização do evento;

Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no Teatro Rio Vermelho, Centro de Convenções de Goiânia, situado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central, Goiânia Goiás, CEP 74.025-020 conforme datas estabelecidas no objeto deste Termo.

Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados pela CONTRATADA durante todo evento e até sua conclusão nas datas dos eventos;

Os produtos/serviços deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA para testes 01 (um) dia antes do evento para validação pela equipe desta Gerência de Tecnologia da Informação;

Entende por entregue a devida oferta da solução pela Contratada (incluindo instalação, configuração, load balance e monitoramento) durante todo o período de utilização com acompanhamento e validação desta Gerência de Tecnologia da Informação.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação - Contato: Roberto Jaime - Tel (62) 3096-2640 - e-mail: roberto.jaime@ovg.org.br

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Geral, em substituição, conforme portaria nº 328/2025 - Diger e Diretor Administrativo Financeiro	Recibo/CONTRATADO
Sérgio Borges Fonseca Júnior	Data: / / 2025